
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA HARTZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
SÚMULA DISPENSÁVEL N.º 76/2025

O Município de Nova Hartz, através do Prefeito Municipal, acolhendo parecer exarado no processo n.º 1933/2025 e no parecer jurídico n.º 181/2025, reconhece ser dispensa, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, ratifica a dispensa para a contratação da empresa **ARTEBRASIL ESTAMPAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, para a aquisição de bandeiras oficiais, sendo elas: nacional, estadual e municipal para atender às demandas institucionais e educacionais do município. O valor total da contratação é de R\$11.040,00 (onze mil e quarenta reais).

Nova Hartz, 07 de maio de 2025.

NERI CARLOS BUENO CHICATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Studt
Código Identificador:9C679A9F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 08/05/2025. Edição 4070
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>